



Processo administrativo nº 206/2023

Pregão Eletrônico nº 037/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais relacionados a papelaria, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Adoto como razões e fundamentos de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, no qual se sagrou vencedora a seguinte empresa:

- 1- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 138.151,52 (Cento e Trinta e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos);
- 2- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 02, no valor de R\$ 100.121,50 (Cem Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos);
- 3- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 45.506,79 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos);
- 4- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 04, no valor de R\$ 227.565,91 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos);
- 5- **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:** lote nº 06, no valor de R\$ 1.605,27 (Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos);

Saliente-se que esta empresa foi a que apresentou as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Quanto ao lote nº 05, acolho o pronunciamento da assessoria jurídica e adoto os fundamentos como razão de decidir, ao passo que revogo o LOTE nº 05, conforme decisão administrativa publicada no diário oficial do município no dia 19/02/2024.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 21 de fevereiro de 2024.


Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal